



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN

Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino
CNPJ: 08.294.654/0001-87

LEI Nº 564/2003

Pedro Avelino/RN, 19 de agosto de 2003.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de "Utilidade Pública" a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edeclaiton Batista da Trindade
PREFEITO